



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133

E-mail : pmmitapeva@itapeva.mg.gov.br

LEI

Nº 952

"Denomina logradouro público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapeva/MG, por meio de seus vereadores APROVA e eu **BENEDITO PAULA DA SILVA, Prefeito Municipal**, SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica a rua Sete, conforme croqui anexo, integrante desta lei, denominada de rua Maria Rufina da Silva Domingues.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos públicos locais, a Empresa de Correio e Telégrafos, o banco HSBC, a COPASA, a Empresa Elétrica Bragantina e outras entidades sobre a alteração do nome da referida via, bem como providenciará a colocação e/ou substituição das placas denominativas do referido logradouro,



ITAPEVA DE MINAS

Começa aqui uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL - ADM 2005 A 2008



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133

E-mail: pmtapeva@itapeva.mg.gov.br

CEP: 35.155-000

observando, para isso, o prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, em 10 de maio de 2.006.


BENEDITO PAULA DA SILVA
Prefeito Municipal



ITAPEVA DE MINAS
Começa aqui uma nova história
PREFEITURA MUNICIPAL - ADM 2005 A 2008